ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009------

ABERTURA

ANTES DA ORDEM DO DIA

construtiva, contribuindo activamente para a resolução dos problemas, naquilo que
dela depender
Prosseguindo, o senhor Vereador Rui Quinaz apresentou algumas questões:
1ª - A pavimentação da Estrada Municipal que liga a Guarda até ao limite do
Sabugal
Referiu faltar pavimentar o limite da freguesia do Rochoso, cerca de 2/3 km
Trata-se de uma estrada que serve várias localidades, quer do concelho de Almeida
quer do Sabugal, pelo que fazia sentido contactar essas autarquias para a conclusão
da estrada
Referiu ainda, que ele próprio iria encetar alguns contactos nesse sentido
2ª - As candidaturas ao programa PRODER para o arranjo de caminhos rurais das
freguesias
Referiu que seria importante dar conhecimento da candidatura a todas as
freguesias, porém a mesma tem uma componente de 75% de participação de fundos
comunitários e 25% do promotor. Nesse sentido, pretende saber se a Câmara tem
condições de suportar esses 25%, dado que as Juntas de Freguesias terão grandes
dificuldades para assumir essa percentagem
Gostaria de saber também se existe algum tipo de apoio na elaboração dos
projectos
3 ^a - A poluição do Rio Noéme
Referiu que, há alguns anos atrás, a Câmara Municipal, havia garantido que o Rio
Noéme iria ser despoluído. Entretanto, foram feitos grandes investimentos em
ETAR'S, nos tratamento de efluentes e requalificação de zonas ribeirinhas, porém
a verdade é que o rio continua morto, tendo até vindo a agravar-se
Houve também uma denúncia do senhor Presidente da Junta de Freguesia do
Rochoso, a qual referia que "a poluição ameaçava as árvores e a vegetação, estando

assim em causa um prejuízo económico para as populações e mais que isso a
qualidade de vida."
Assim sendo, o problema do Rio Noéme deverá ser enfrentado e tratado dado ser
inadmissível que o problema se mantenha depois de haver alguns esforços por
parte da Freguesia
Concluindo, o senhor Vereador salientou ser importante saber-se o que está em
causa e o que é necessário fazer, pelo que questionou em concreto:
- Quais os factores da poluição do Rio Noéme
- Quais as medidas necessárias para a despoluição do rio
- Qual o prazo previsto pela Câmara para a resolução deste problema
Interveio o senhor Presidente para tecer algumas considerações e responder às
questões apresentadas
Começou por agradecer os cumprimentos que lhe foram endossados, estando os
presentes com projectos políticos diferentes mas certamente todos em nome da
Guarda, dado que as lutas partidárias terminaram e nem sempre a candidatura
protagonizada pelo líder da equipa da Oposição foi consentânea com os princípios
democráticos, porém o que passou, passou e felizmente há pessoas que encaram a
politica partidária/autárquica com elevação, por vezes discordando e combatendo,
mas presentes para o bem da Guarda. Nesse sentido, está convicto de que a
Oposição continuará a dar o melhor de si para o bem da Guarda, pois todos
"somos" poucos, embora naturalmente existam divergências, mas certo de que
haverá consonância quando os interesses por vezes estão acima da luta partidária
Prosseguindo e relativamente à questão da falta de pavimentação da estrada do
Rochoso, o senhor Presidente referiu que cada Município só poderá fazer obras
dentro da sua própria área, sendo que existem sempre formas de entendimento,
todavia não pretende condicionar a gestão de outros Municípios

Nesse sentido e numa forma de sensibilizar os Municípios que são adjacentes, ninguém o fará melhor do que as próprias Juntas de Freguesia, o que por norma acontece, dado serem porta-vozes e haver proximidade, pelo que a freguesia do Rochoso terá essa capacidade e sensibilidade para em conjunto com outras freguesias (Parada e Cerdeira) sensibilizar as Autarquias, dado que normalmente existe sempre o entendimento, diga-se, não por obrigação, mas como por simpatia. Concluindo, referiu que tendo sido valorizada uma estrada até ao limite do Concelho, o Concelho seguinte nomeadamente quem utiliza a estrada, solicita à respectiva Câmara a devida pretensão, pelo que não se deverá ir para além daquilo que são as responsabilidades da Câmara Municipal da Guarda. ------Relativamente à questão das candidaturas ao programa PRODER para o arranjo de caminhos rurais das freguesias, referiu que a responsabilidade de candidatar e gerir esta componente foi dos serviços do Ministério da Agricultura, sendo importante ser o Município a considerar como estratégicos os diversos caminhos rurais, dado que em termos de gestão, se fosse solicitado às Juntas de Freguesia a apresentação de candidaturas, tal seria impossível pois não haveria orçamento para pavimentar todos os caminhos, dado existirem várias centenas de quilómetros, alguns quase sem utilização.-----Referiu ainda, que no âmbito do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional, foram feitos centenas de quilómetros de caminhos estruturantes, caminhos importantes para servirem diversas freguesias com potencialidades agrícolas e florestais, quer caminhos que no dia-a-dia são utilizados no transporte de crianças para as escolas.-----Houve também alguns caminhos estruturantes candidatados que não obtiveram sucesso, dado não haver capacidade financeira para todos, pelo que sendo caminhos municipais a Câmara tem assumido esse protagonismo. -----

Concluindo, referiu que o importante é fazer, desde que haja disponibilidade financeira para a componente nacional e se considerem os caminhos como estratégicos para o Concelho e para as freguesias, pelo que em termos estratégicos é esta a politica de estratégia a adoptar para os caminhos rurais, realçando haver a preocupação de existirem caminhos que servem várias quintas, as quais têm a sua base económica sustentada na agricultura. -----Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referir que presentemente o candidatável no programa PRODER não é propriamente os caminhos rurais, mas caminhos para exploração agrícola, pelo que só serão consideráveis caminhos agrícolas, aqueles que sirvam explorações agrícolas.-----Interveio o senhor Presidente para relativamente à questão apresentada sobre a poluição do Rio Noéme, referir que 95% da poluição existente é causada pelo Rio Diz, fundamentalmente por haver uma empresa de lavagem de las a desenvolver a sua actividade na Guarda, a qual tem sob sua obrigação o tratamento primário. -----A empresa tem parâmetros ambientais aceitáveis para ser lançada numa linha de água, mas terá que ter caudal e poder de transporte para diluir o efluente já com o tratamento primário, o que não é o caso do Rio Diz, dado este não ter caudal sufficiente, tendo inclusive no seu percurso alguns trocos praticamente secos. -----Prosseguindo, referiu haver um acordo escrito e que o próprio já reuniu com a empresa no sentido de encontrar uma solução, tendo em conta até outras situações envolvidas, nomeadamente o fecho de algumas unidades que não se encontram em condições de laborar e ao mesmo tempo deslocalizando a própria empresa para outro local, mas o qual a quota não permite que graviticamente os efluentes venham para a ETAR, pelo que será responsabilidade da Câmara a colocação desse colector. Assim sendo, foram feitas reuniões no sentido de sensibilizar e acordarse, havendo a colaboração da empresa, Câmara Municipal da Guarda e Águas

Zêzere Côa, pois compete àquela empresa a responsabilidade na drenagem do saneamento doméstico e industrial. ------Nesse sentido, existe abertura da empresa para colaborar, uma vez que graviticamente o colector não pode funcionar, logo vai-se optimizar a estação elevatória logo à saída da unidade, sendo a componente pública (colector para a ETAR de S. Miguel) assegurada pela Câmara. -----Referiu ainda, que o projecto está concluído, tendo sido incluído num pacote no âmbito do programa PEAASAR (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais). Trata-se de um programa comunitário para os pequenos aglomerados e para todos os sistemas não incluídos no sistema intermunicipal da responsabilidade da Águas do Zêzere e Côa, pelo que se efectivamente não for contemplado no âmbito do PEAASAR, a Câmara assumirá a responsabilidade de fazer a ligação do colector desde a estação elevatória à ETAR de S. Miguel. -----Concluindo, referiu uma vez mais que o projecto está finalizado, estando convicto que tudo será feito para que o projecto seja rapidamente contemplado, para assim acabar com aquilo a que chama "chaga ambiental". Assim sendo, acredita que a curto prazo a situação será resolvida. -----Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para questionar se a rede de esgotos dos Galegos, é lançada directamente no Rio Diz e se a ETAR de S. Miguel tem capacidade suficiente para tratar todos os efluentes. -----Interveio o senhor Presidente tendo referido que a ETAR tem caudal mais que suficiente para suportar os efluentes e que os Galegos têm um sistema unitário (uma fossa), admitindo no entanto, que as trincheiras filtrantes se possam encontrar já saturadas e que a afluência ao Rio Diz não seja feita nas melhores condições, contudo trata-se de um caudal muito residual.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Vítor Santos tendo referido estar previsto um reservatório nas próprias instalações da unidade industrial, que irá dar a um primeiro colector na rotunda do parque industrial e daí seguirá para a ETAR como tratamento doméstico de águas residuais, pelo que a entrada da componente final em termos da absorção por parte da ETAR é perfeitamente sustentável. ------

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ANA CATARINA LOPES MATIAS E TIAGO JOSÉ DINIS MATIAS -
PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Ana Catarina Lopes Matias e Tiago José
Dinis Matias, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do
Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao
Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do
Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir num prédio situado na Rua Soeiro Viegas, n.º17 – 1º - Guarda, cujo valor
é de 230.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
<i>IMT</i>
1.2 – FUNERÁRIA, DUARTE & TAVARES, LDA PEDIDO DE ISENÇÃO
DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Funerária, Duarte & Tavares, Lda., no qual
se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de
Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e
Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção que pretende afectar à actividade de
comércio, que pretende adquirir num prédio situado na Rua Batalha Reis, n.º 55 -
R/C - Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
<i>IMT</i>
1.3 - INÊS JOÃO MEIRELES DA FONSECA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:
Foi presente um processo em nome de Inês João Meireles da Fonseca, no qual se
requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de
Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e
Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir num prédio situado na Rua Dr. António Monteiro da Fonseca, n.º2 – 1º Dtº
- Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
<i>IMT</i>
1.4 - LUIS FILIPE DOS SANTOS MARQUES E NÉLIDA SUSANA
RODRIGUES GASPAR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Luís Filipe dos Santos Marques e Nélida
Susana Rodrigues Gaspar, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à
isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo
ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do
Interior

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir num prédio situado na Rua Cândido Dias Lopes, n.º17 – 3º Esqº – S.
Miguel da Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
IMT
1.5 - NUNO MIGUEL ELVAS BORGES SOEIRO E ALINA
CASTANHEIRA MARQUES BORGES SOEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO
DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro e Alina
Castanheira Marques Borges Soeiro, no qual se requer o reconhecimento prévio do
direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de
Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas
áreas do Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir num prédio situado em Poção de Cima - Sequeira, n.º18 - "Fracção I", na
Guarda, cujo valor é de 195.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
<i>IMT</i>
1.6 - RICARDO AMÂNDIO BANDARRA PIRES VEIGA - PEDIDO DE
ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Ricardo Amândio Bandarra Pires Veiga, no
qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal
de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e
Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir num prédio situado na Rua Dr. Sousa Martins, n.º20, na Guarda, cujo
valor é de 150.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
IMT
1.7 - SUSANA RAQUEL BOGAS DINIS E RUI MANUEL AZEVEDO
AFONSO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Susana Raquel Bogas Dinis e Rui Manuel
Azevedo Afonso, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção
do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao
Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do
Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir num prédio situado na Rua Miguel Torga, n.º8 - 2º Dtº Guarda, cujo
valor é de 135.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio de isenção de
<i>IMT</i>
1.8 - ALIENAÇÃO DE LOTE DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA
GUARDA A ALFREDO LOPES – PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
PROPOSTA
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe

que, nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de

acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de
Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, a Câmara
Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno nº. 69 sito na
Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:
Adquirente: Alfredo Lopes, contribuinte fiscal 120 491 120, titular do Bilhete de
Identidade n.º 147 22 66 residente na E.N. 16, Cruzamento de Pinhel, freguesia da
Arrifana, Concelho e Distrito da Guarda
Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845
€ (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros)
Modo de pagamento: O preço supra identificado será integralmente pago aquando
da outorga da escritura pública de compra e venda dos lotes já identificados
Finalidade dos Lotes a alienar: Edificação por parte do adquirente de instalações
aptas ao desenvolvimento de actividades económicas, com o objectivo de proceder
ao arrendamento das mesmas.
Considerando a fundamentação que se expõe:
1. A aposta do adquirente na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo
Industrial da Guarda e no desenvolvimento económico e social do Concelho;
2. Que com a construção das novas instalações a sociedade arrendatária adquire
nova capacidade produtiva, o que poderá originar a necessidade de criação de
novos postos de trabalho;
3. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos
localizados no seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e
sustentabilidade
Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação
por esta Câmara:

1. Da alienação do Lote de Terreno nº. 69 sito na Freguesia de Casal de Cinza, a
favor de Alfredo Lopes, contribuinte fiscal 120 491 120, titular do Bilhete de
Identidade n.º 147 22 66 residente na E.N. 16, Cruzamento de Pinhel, freguesia da
Arrifana, Concelho e Distrito da Guarda, pelo preço de 15 € (Quinze Euros) por
metro quadrado, perfazendo o preço total de 19.845 € (dezanove mil oitocentos e
quarenta e cinco euros) que deverá ser integralmente pago aquando da outorga da
escritura pública de compra e venda do lote já identificado, por forma a que o
adquirente possa proceder à edificação de instalações aptas ao desenvolvimento de
actividades económicas e proceder ao arrendamento das mesmas
2. A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens
imóveis
3. Da aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata."
A instruir o processo encontra-se um parecer do GAJ:
PARECER
Assunto: Alienação do lote n.º69 do Novo Pólo Industrial da Guarda
I – Do Pedido
Foi presente no Gabinete de Assuntos Jurídicos o processo de candidatura com
vista à aquisição do lote n.º 69 do Novo Pólo Industrial da Guarda, efectuado pelo
Sr. Alfredo Lopes
Considerando a candidatura e os termos em que a mesma se encontra formulada, S/
a pronunciar-nos relativamente:
a) À admissibilidade da aquisição para construção e posterior arrendamento das
instalações construídas;
b) À não aplicabilidade do pedido de isenção de Imposto Municipal sobre
Transmissões Onerosas de Imóveis

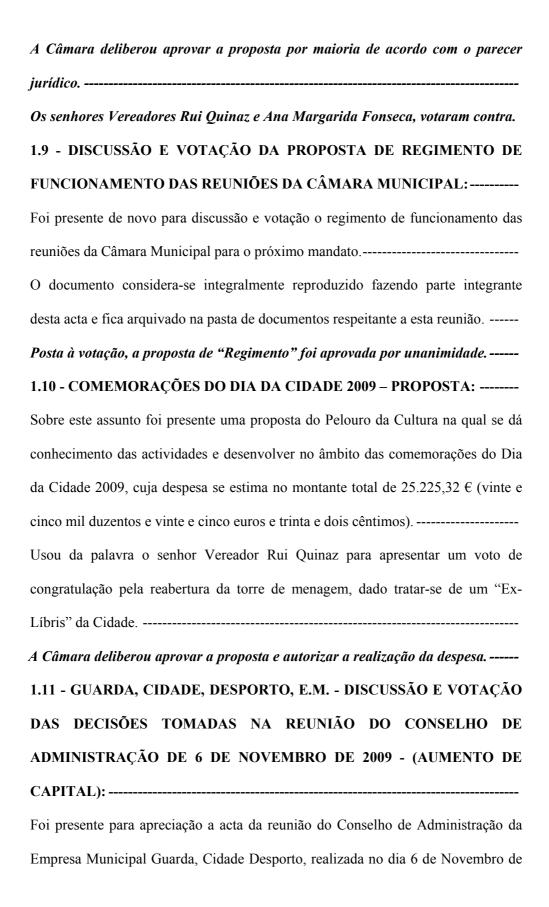
No que ao primeiro ponto diz respeito, de acordo com os elementos constantes da candidatura e com as informações prestadas pelo candidato, em reunião realizada nos Paços do Concelho, com o pedido de aquisição do lote n.º 69 pretende, o requerente, construir no Novo Pólo Industrial da Guarda instalações aptas a dar resposta às solicitações efectuadas pela empresa de logística Ochoa com a qual celebrou um contrato de arrendamento. -----Por forma a contextualizar a candidatura efectuada, o requerente informou que é proprietário de diversos imóveis, onde se encontram instaladas várias empresas. Uma das empresas arrendatárias informou o aqui candidato que necessitava de instalações mais amplas, tendo revelado interesse em localizar-se no Novo Pólo Industrial da Guarda. Considerando que a estratégia da empresa, com natureza multinacional, passa pelo arrendamento e não pela construção de instalações próprias, o candidato por forma a não colocar em causa a permanência da empresa na Guarda tomou a iniciativa de solicitar ao Município o deferimento do pedido de aquisição de um lote apto à construção das instalações necessárias. ------Verificados os termos da candidatura, os seus fundamentos e o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas publicado no Diário da República de 20 de Março de 2009, S/ do entendimento que não obstante o Regulamento não se referir expressamente quanto à admissibilidade da aquisição de lotes para posterior arrendamento e mencionar apenas que "abrange todas as iniciativas empresariais (...) que visem a instalação de ou relocalização no Concelho da Guarda (...)", a verdade é que o Regulamento determina no artigo 12º como critério de selecção, hierarquização e exclusão das candidaturas apresentadas o facto de a candidatura ser efectuada fundamentando-se na necessidade de expansão e /ou ampliação das iniciativas empresariais, o que parece ser o caso. Cumulativamente S/ ainda do entendimento que o arrendamento é em si mesmo

uma actividade económica, não se podendo reduzir esta expressão à aquisição de
lotes para a construção de instalações próprias
Assim, considerando:
a) O entendimento exposto no parágrafo anterior relativo à classificação do
arrendamento como actividade económica;
b) Que o Regulamento Municipal aplicável prevê a alienação de lotes para
instalação de actividades económicas;
c) Que a logística (actividade exercida pela empresa Ochoa) é uma das actividade
para a qual o Novo Pólo Industrial da Guarda foi concebido e dinamizado, S/ da
opinião que nada obsta à alienação do lote n.º 69 ao candidato sendo-lhe
integralmente aplicáveis todos os princípios, condições e sanções constantes do
Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Actividades
Económicas
No que concerne ao pedido de isenção da liquidação de imposto municipal devido
pelas transmissões onerosas de imóveis, o Código dos Benefícios Fiscais, aprovado
pelo D.L. 215/89 de 1 de Julho determina no seu artigo 43° que "() ficam isentas
do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as
aquisições seguintes:
a) Por jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, de prédio ou
fracção autónoma de prédio urbano situado nas áreas beneficiárias, destinado
exclusivamente a primeira habitação própria e permanente, desde que o valor sobre
o qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos
controlados, acrescidos de 50 %;
b) De prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas
áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas

Considerando que a aquisição será efectuada em nome singular e não por qualquer empresa, S/ do entendimento, que face ao texto da lei, o candidato não reúne condições para beneficiar da isenção do imposto supra referido, devendo fazer prova da liquidação do montante devido a título de imposto, no dia da outorga da escritura pública de compra e venda. -----Concluindo, S/ do entendimento que face ao Regulamento já identificado, nada obsta que seja aprovada a alienação do lote 69 do Novo Pólo Industrial da Guarda, a favor do Sr. Alfredo Lopes, não reunindo a candidatura as condições legalmente necessárias para a aprovação da isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.-----É o que se nos oferece dizer sobre o assunto em questão, sem prejuízo de melhor entendimento." -----Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que o que está em causa é o de tratar-se de um pedido de alienação de terreno para o adquirente vir posteriormente a arrendar as instalações a outra empresa, o que é grave e gerará um precedente perigoso, dado violar as regras essenciais e o espírito de regulamento da atribuição de lotes, porque a Câmara após vender, deixará de ter controlo do que se possa passar de futuro, ou seja sobre o arrendamento e designadamente as condições em que o mesmo possa ser feito.-----Posteriormente, tal situação poderá permitir várias conjunturas, dado que com esta alienação o adquirente poderá arrendar a quem queira ou até nem arrendar, sem a Câmara poder obstar tal situação e permitirá contornar a necessidade da Câmara autorizar a alteração da actividade, o que a acontecer contornará as regras de reversão e transmissão de lotes, a qual nos termos do regulamento exige autorização da Câmara Municipal. ------

Por outro lado, uma vez que a Câmara não controla o valor do arrendamento (deste ou dos subsequentes) que possa vir ocorrer, é obvio que tem um potencial especulativo, ou seja a Câmara vende por um preço de incentivo ao investimento, porém o adquirente poderá arrendar por um valor não controlável pela Câmara. ----Referiu ainda, não concordar relativamente ao conteúdo do parecer jurídico quando este justifica que o arrendamento é uma actividade empresarial como outra qualquer, contudo o espírito do regulamento é o da aquisição de lotes para desenvolvimento da própria actividade e essa obviamente não especulativa, porque a actividade empresarial de arrendamento é uma actividade imobiliária, que manifestamente não está presente no espírito das actividades empresariais previstas no regulamento. -----Concluindo e em suma, referiu que os Vereadores do PSD votam contra a proposta apresentada, dado que por um lado esta actividade de arrendamento não é uma actividade empresarial compreendida na lógica deste regulamento, existe o risco de actividade especulativa e há de facto uma subtracção às regras de utilização e transmissão do lote, o qual é um principio fundamental na atribuição dos lotes. ----Interveio o senhor Presidente para referir que a actividade nada tem a ver com o equipamento, dado o regulamento prever que o arrendamento se constitua na venda de lotes para a criação de espaço que depois será alugado em termos de direito de superficie, sendo que grande parte das candidaturas feitas no âmbito do III Quadro Comunitário e presentemente no âmbito do QREN, não existam incentivos à construção, mas incentivos para a actividade, incluindo o custo do desenvolvimento da mesma, diga-se o arrendamento.-----Referiu ainda, haver várias empresas que não querendo construir, pretendem alugar os espaços, outras porém pretendem adquirir lotes para depois os fraccionarem e

arrendarem aos operadores transitários, pelo que poderá parecer uma actividade especulativa, mas não o é. ------Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que permitindo o arrendamento, a Câmara deixará de ter controlo sobre as actividades do arrendatário e sendo a lógica do regulamento a de serem apenas admissíveis determinados tipos de actividades empresariais e não todas, deixará de haver qualquer controlo por parte da Câmara, pelo que todas as regras previstas em regulamento deixam de ser aplicáveis.-----Interveio o senhor Presidente para referir que o pretendido pela Câmara não é esse controlo, mas a estimulação e desenvolvimento da economia. -----Prosseguindo, referiu que este tipo de actividade não existe apenas na PLIE, sendo já desenvolvida na Guarda por operadores individuais. -----Referiu como exemplo há 2 ou 3 anos atrás, uma cooperativa de distribuição e logística de medicamentos não se instalou na PLIE, por a empresa não pretender adquirir mas unicamente alugar, pelo que foi alojar-se noutro espaço (privado) desenvolvendo a sua actividade nesses moldes. ------Nesse sentido, a Câmara não poderá obstaculizar as empresas que pretendendo desenvolver a sua actividade, não o possam fazer em espaço municipal.-----Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para referir que a questão que se coloca é perceber-se quem beneficia do incentivo e que posteriormente existe uma ausência de controlo, pelo que se deverá pensar e estudar mecanismos para a transmissão dos lotes. ------Interveio o senhor Presidente para referir que sem prejuízo da transacção, se faça e estude os moldes da mesma, de forma a acautelar situações futuras, sendo que o fundamental é fazer e estimular a economia. -----



2009, com vista à discussão e votação das decisões tomadas na referida reunião, que é do seguinte teor: -----

Acta n.º 4

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, no edifício da Câmara Municipal da Guarda, pelas onze horas, reuniu o Conselho de Administração da empresa municipal "Guarda, Cidade Desporto, E.M.", com sede social na Praça do Município, na Freguesia da Sé, Concelho da Guarda, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número quinhentos e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e um (504456261), com o capital social de cinquenta mil euros (50.000 Euros), com a seguinte ordem do dia:-----Ponto 1. — Deliberar sobre a proposta de transferência do prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o número 3717, sito na Guarda, freguesia da Sé, Bairro Senhora dos Remédios, de acordo com certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda, que se anexa, e inscrito na matriz sob o número 3538, de acordo com a caderneta predial urbana do serviço de finanças da Guarda, que se anexa, propriedade do Município da Guarda para a Guarda, Cidade Desporto, E.M., através de entrada em espécie em aumento do capital social da Guarda, Cidade Desporto, E.M;-----Ponto 2. — Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 23º dos Estatutos da Empresa Municipal, nos termos do art. 18.º e do n.º 4 do art.º 23°, todos dos Estatutos da Guarda, Cidade Desporto,

E.M. e de aumento de capital social a apresentar ao Município da
Guarda;
Ponto 3. – Deliberar sobre a necessidade de parecer favorável do
Fiscal Único da empresa municipal sobre o aumento do capital
social da Guarda, Cidade Desporto, E.M
Ponto 4. – Deliberar sobre a necessidade de um Relatório elaborado
por um Revisor Oficial de Contas, nos termos do art. 28º do Código
das Sociedades Comerciais, sobre a entrada em espécie a realizar
pelo Município da Guarda
Ponto 5. – Informações e outros assuntos que o Conselho de
Administração considere de interesse para a prossecução dos fins
sociais;
Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho de
Administração:
Excelentíssimo Senhor Engenheiro Joaquim Carlos Dias Valente,
Presidente; Excelentíssimo Senhor Doutor Virgílio Edgar Garcia
Bento, Vogal;
Excelentíssimo Senhor Doutor Vítor Manuel Fazenda dos Santos,
Vogal;
Estiveram ainda presentes o Fiscal Único da empresa municipal
"Guarda, Cidade Desporto, E.M.", a sociedade de revisores oficiais
de contas, Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes & V. Simões -
SROC 176, representada pelo Sr. Dr. Victor Manuel Lopes Simões e
o Excelentíssimo Senhor Luís Filipe dos Santos Poço, na qualidade
de Coordenador Geral da empresa municipal Guarda, Cidade
Desporto F.M.

Assinada a folha de presenças, o Presidente do Conselho de
Administração, Excelentíssimo Senhor Engenheiro Joaquim Carlos
Dias Valente, após ter verificado que havia quórum para que o
Conselho pudesse deliberar validamente, colocou à consideração
dos Senhores Administradores a seguinte proposta no âmbito do
Ponto 1 da Ordem do Dia:
"Proposta:
Considerando que:
Constitui objecto social principal da Guarda, Cidade Desporto, E.M.
a gestão de instalações desportivas, nomeadamente do complexo de
piscinas;
É ainda objecto social desta empresa de capitais exclusivamente
municipais a realização de actividades desportivas de acordo com
princípios de interesse público;
Considerando ainda que, contabilisticamente:
O bem imóvel identificado está exclusivamente afecto à actividade
operacional da Guarda, Cidade Desporto, E.M., a qual o administra
e controla, devendo reflectir-se essa realidade no âmbito
contabilístico dessa entidade, através da transferência do bem do
património do Município da Guarda para o património da Empresa
Municipal supra identificada;
De acordo com o princípio da especialização, os custos devem ser
reconhecidos quando incorridos pela entidade competente, que ao
nível da depreciação do bem, contabilizados como amortização,
deverá ser a Empresa Municipal e não o Município da Guarda

porque o bem está adstrito à actividade operacional desta empresa e
não do Município.
Actualmente a Guarda, Cidade Desporto, E.M. ao não reconhecer a
amortização da utilização do bem desvirtua os seus custos
operacionais e o Município ao amortizar o bem como custo
operacional está a afectar o seu resultado operacional, relativamente
a um bem que directamente não está afecto à sua actividade
Proponho:
1. Que o Município da Guarda transfira o Complexo Desportivo das
Piscinas Municipais - Guarda, Cidade Desporto, E.M. prédio urbano
registado na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o
número 3717, situado na Guarda, freguesia da Sé, Bairro Senhora
dos Remédios, de acordo com certidão da Conservatória do Registo
Predial da Guarda que se anexa e inscrito na matriz sob o número
3538 de acordo com a caderneta predial urbana do serviço de
finanças da Guarda, que se anexa, propriedade do Município da
Guarda para a Guarda, Cidade Desporto, E.M., através de entrada
em espécie em aumento do capital social da Guarda, Cidade
Desporto, E.M
2. Se comunique ao Município da Guarda o resultado da deliberação
sobre esta proposta, para que a submeta aos seus órgãos municipais
competentes para a apreciar
O Presidente do Conselho de Administração da "Guarda, Cidade
Desporto, E.M."
Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

Entrados no Ponto 2., deliberar sobre a proposta de alteração do art.
23° dos Estatutos da Empresa Municipal, nos termos do art. 18.º e
do n.º 4 do art.º 23º, todos dos Estatutos da Guarda, Cidade
Desporto, E.M. e de aumento de capital social a apresentar ao
Município da Guarda, tendo sido presente a seguinte proposta:
"Proposta:
1. No seguimento da proposta anterior, proponho que seja alterado o
artigo vigésimo terceiro dos Estatutos da Guarda, Cidade Desporto,
E.M
"Artigo 23.° - Montante do capital e modo de realização
1 - O capital da empresa é do montante de 950.000 contos, sendo
realizado através da participação em espécie, nos termos do art. 8º
da Lei 58/98 de 18 de Agosto, mediante a transferência pelo
Município da Guarda, de bens do seu património Municipal
2 - Em dinheiro no montante de 5.000 contos
3 - O capital da Empresa pode ser alterado através de dotações e
outras entradas do Município da Guarda bem como mediante
incorporação de reservas
4 – As alterações do capital dependem de autorização da Câmara
Municipal da Guarda
Que passará a ter a seguinte redacção:
"Artigo 23.º - Montante do capital e modo de realização
1 - O capital social da Guarda, Cidade Desporto, E.M., detido na
sua totalidade pelo Município da Guarda, é de 10.000.000,00€ (dez
milhões de euros), correspondendo o montante de 50.000,00€
(cinquenta mil euros) a numerário, já integralmente subscrito e

realizado e o montante de 9.950.000,00€ (nove milhões novecentos
e cinquenta mil euros) a entrada em espécie
2 - O capital da Empresa pode ser alterado através de dotações e
outras entradas do Município da Guarda bem como mediante
incorporação de reservas.
3 - As alterações do capital dependem de autorização da Câmara
Municipal da Guarda.
Proponho ainda que:
2. Se aumente o capital social da Guarda, Cidade Desporto, E.M. de
50.000€ (cinquenta mil euros) para 10.000.000 € (dez milhões de
euros), a realizar pelo Município da Guarda, da seguinte forma:
2.1. A modalidade do aumento de capital é necessariamente por
entrada em espécie e sê-lo-á através de entrada em dinheiro em
função do valor que resultar da avaliação do Revisor Oficial de
Contas, nos termos do art. 28.º do Código das Sociedades
Comerciais, nos termos dos pontos 2.1.1. e 2.1.2. desta proposta
2.1.1. Caso o valor resultante da avaliação do imóvel da "Guarda,
Cidade Desporto, E.M.", prédio urbano registado na Conservatória
do Registo Predial da Guarda, sob o número 3717, sito na Guarda,
freguesia da Sé, Bairro Senhora dos Remédios, de acordo com
certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda que se
anexa e inscrito na matriz sob o número 3538, de acordo com a
caderneta predial urbana do serviço de finanças da Guarda, que se
anexa, propriedade do Município da Guarda, feita pelo Revisor
Oficial de Contas, feita nos termos do artigo 28.º do Código das
Sociedades Comerciais fique aquém de 9.950.000,00€ (nove milhões

novecentos e cinquenta mil euros), o Município da Guarda perfaz a diferenca através de entrada em dinheiro no valor dessa diferenca até que perfaça o capital social de 9.950.000,00€ (nove milhões novecentos e cinquenta mil euros). Neste caso o artigo vigésimo terceiro dos estatutos da empresa municipal será alterado respeitando estes valores. -----2.1.2. Caso o valor resultante da avaliação do imóvel da "Guarda, Cidade Desporto, E.M.", prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o número 3538, sito na Guarda, freguesia da Sé, Bairro Nossa dos Remédios, de acordo com certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda que se anexa e inscrito na matriz sob o número 3538, de acordo com a caderneta predial urbana do serviço de finanças da Guarda, que se anexa, propriedade do Município da Guarda, feita pelo Revisor Oficial de Contas, feita nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais seja superior a 9.950.000,00€ (nove milhões novecentos e cinquenta mil euros), o Município da Guarda fica com um crédito sobre a empresa municipal "Guarda, Cidade Desporto, E.M.", no valor da diferença entre o valor atribuído ao bem pelo Relatório do Revisor Oficial de Contas e o valor de 9.950.000,00€ (nove milhões novecentos e cinquenta mil euros). Este remanescente fica como contrapartida a pagar pela empresa municipal denominada "Guarda, Cidade Desporto, E.M.", ao Município da Guarda.-----3. A entrada em espécie é realizada imediatamente e em simultâneo com a celebração da escritura pública de aumento de capital social.

4. Se comunique ao Município da Guarda o resultado da deliberação
sobre esta proposta, para que a submeta aos seus órgãos municipais
competentes para a apreciar
O Presidente do Conselho de Administração da "Guarda, Cidade
Desporto, E.M."
Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta
Entrados no ponto 3 da Ordem do Dia, foi presente a seguinte
proposta:
"Proposta:
1. Considerando as propostas precedentes, proponho se delibere
solicitar parecer ao Fiscal Único da empresa municipal sobre o
presente aumento do capital social da "Guarda, Cidade Desporto,
E.M."
2. Se comunique ao Fiscal Único desta empresa municipal o
resultado da deliberação sobre esta proposta, com carácter de
urgência
O Presidente do Conselho de Administração da "Guarda, Cidade
Desporto, E.M."
Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta
Passou-se de seguida ao Ponto 4. da Ordem de Trabalhos, tendo
sido presente a seguinte proposta:
"Proposta:
Considerando as propostas antecedentes, proponho:
1. Se adquira um Relatório de avaliação do imóvel "Guarda, Cidade
Desporto, E.M.", prédio urbano registado na Conservatória do
Registo Predial da Guarda sob o número 3538 sito na Guarda

freguesia da Sé, Bairro Senhora dos Remédios, de acordo com
certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda que se
anexa e inscrito na matriz sob o número 3538, de acordo com a
caderneta predial urbana do serviço de finanças da Guarda, que se
anexa, propriedade do Município da Guarda, a Revisor Oficial de
Contas, nos termos e para os efeitos do art. 28.º do Código das
Sociedades Comerciais
2. Se comunique ao Município da Guarda o resultado da deliberação
sobre esta proposta, para que a submeta aos seus órgãos municipais
competentes para a apreciar
O Presidente do Conselho de Administração da "Guarda, Cidade
Desporto, E.M."
Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.
No âmbito da discussão do Ponto 5. da Ordem do Dia, foi presente a
seguinte proposta: "Informações e outros assuntos que o Conselho
de Administração considere de interesse para a prossecução dos fins
sociais", foram solicitadas algumas informações e esclarecimentos
ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, que os prestou
abundantemente
Nada mais havendo a tratar, foi a encerrada a sessão, dela se
lavrando a presente acta, que vai ser assinada por todos os
presentes, por se achar conforme a sua vontade."
O senhor Vereador Vitor Santos fez a apresentação do documento
tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários
Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que esta operação não é
mais do que um artificio contabilístico não tendo efeitos úteis em termos de

utilização do equipamento, nem traz benefício algum, a não ser aumentar a
capacidade de endividamento, o qual parece ser o objectivo único da operação
Por outro lado, irá aumentar ficticiamente os resultados líquidos da Câmara e
melhorará os resultados operacionais, dado que permitirá a amortização dos
terrenos por parte da empresa municipal
Referiu ainda, tratar-se de uma operação meramente contabilística com objectivo
único aumentar a capacidade de endividamento e que sendo reconhecido por todo o
Executivo que o endividamento da Câmara é elevado, parece-lhe que a operação
apresentada é de reprovar, daí o voto contra dos Vereadores do PSD
A Câmara deliberou aprovar o proposto no documento por maioria, com os votos
contra dos senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca
1.12 - SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL - PASSE SUB23@SUPERIOR.TP -
INFORMAÇÃO:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector de Acção Social do
seguinte teor:
INFORMAÇÃO
O Decreto-Lei n.º 203/2009 de 31 de Agosto criou um novo passe para os
transportes públicos destinados a todos os estudantes do Ensino Superior designado
de <u>Sub23@superior.tp</u>
Este passe destina-se a garantir a todos os estudantes que frequentam o Ensino
Superior, qualquer que seja a instituição pública ou privada, até aos 23 anos de
idade, inclusive, as mesmas condições de que beneficiam os jovens dos 4 aos 18
anos abrangidos pelo 4-18@escola.tp, no percurso entre casa e o Estabelecimento
de Ensino Superior

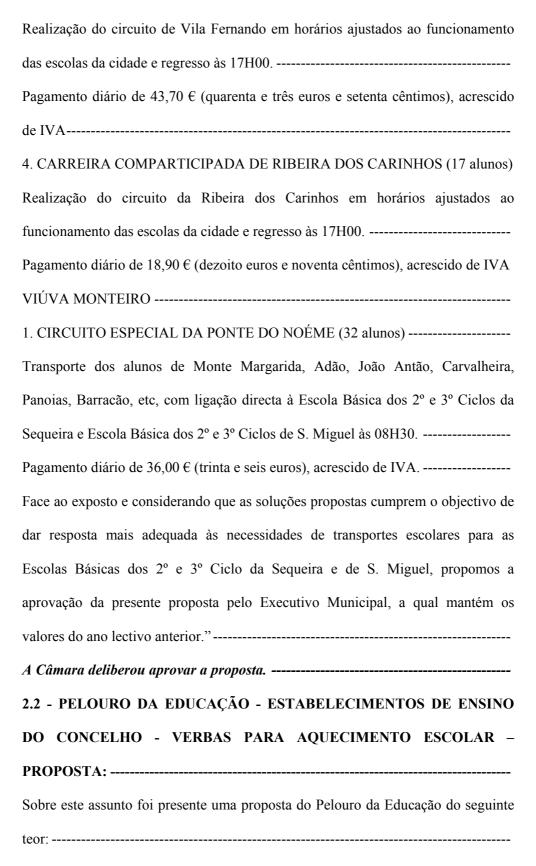
Este novo título de transporte permite aos estudantes do ensino superior beneficiar de um desconto de 50% na tarifa inteira, apoiando as respectivas famílias em despesas essenciais e incentivando o uso dos transportes públicos. ------Nos termos do n.º2 do artº 2º decreto – lei 203/2009 o passe Sub23@superior.tp só é aplicável aos estudantes do concelho se o Município vier a aderir à semelhança do procedimento desencadeado para disponibilização do passe 4-18@escola.tp junto do IMTT.-----A disponibilização deste tipo de passe, por parte da empresa Rodoviária da beira Interior está dependente da referida adesão por parte do Município, junto do IMTT. Ao Município não cabem quaisquer despesas, processando-se as respectivas compensações financeiras por parte do governo directamente às empresas operadoras, pela disponibilização do passe Sub23@superior.tp." -----Câmara deliberou aderir ao passe <u>Sub23@superior.tp</u>. ------1.13 - CENTRO DA NATUREZA/ESPACO EDUCATIVO FLORESTAL -FESTA DA ABÓBORA, CASTANHA E COGUMELO - TRANSFERÊNCIA Foi presente uma informação do Centro da Natureza/Espaço Educativo Florestal, na qual se dá conta das actividades a levar a efeito no âmbito da Festa da Abóbora, Castanha e Cogumelo, cuja despesa se estima no montante de 20.734,60 € (vinte mil setecentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos). ------A Câmara deliberou ratificar por maioria o despacho que autorizou a realização da despesa.----Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. --1.14 - SMAS - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A DEVESA - S. PEDRO DO JARMELO - AUTO N.º1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um oficio dos SMAS, no qual se solicita a transferência da verba
respeitante ao Auto de Medição n.º1, da obra de Sistema de Distribuição de Água a
Devesa – S. Pedro do Jarmelo, no montante de 27.039,94 € (vinte e sete mil e trinta
e nove euros e noventa e quatro cêntimos)
A Câmara deliberou transferir a verba
1.15 - TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE NOMES A RUAS DA CIDADE -
PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Comissão de Toponímia, que é do
seguinte teor:
Proposta — Atribuição de Nomes a Ruas da Cidade
Junta de Freguesia da Sé
- Alteração da Rua da Ermidinha para Estrada do Barração - início na Estrada da
Pocariça 1ª Rotunda – fim no Barração
- Rua da Ermidinha – início na Rua Eugénio de Andrade – fim em Alfarazes
Junta de Freguesia de S. Miguel
- Rua do Forno – início e fim na Rua da Rasa
- Rua do Fontenário – início na Rua do Forno e fim na Rua da Linha
- Rua da Linha – Início e fim na Rua da Rasa
- Rua D. Maria II – Início e fim na Rua Campo de Futebol
- Rua D. João I – início na I Rotunda e fim na 2ª Rotunda da Urbanização Qtª do
Prazo
- Rua da Europa – início e fim na Av. de S. Salvador
- Travessa das Covas – Continuação até Av. de S. Miguel."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou atribuir os nomes conforme
proposto

1.16 - INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS - AUDITORIA FINANCEIRA
AO MUNICÍPIO DA GUARDA - RELATÓRIO – CONHECIMENTO:
Foi presente para apreciação o relatório n.º1045/2009, da Inspecção Geral de
Finanças, respeitante à auditoria realizada ao Município da Guarda
O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante
desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião
Interveio o senhor Presidente para chamar a tenção dos respectivos serviços a fim
de executar as recomendações exaradas no relatório
A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal
para o mesmo efeito
1.17 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO ADÃO - CEDÊNCIA DE
MOBILIÁRIO PARA EQUIPAMENTO DA SEDE:
Foi presente um oficio da Associação de Melhoramentos de Adão no qual se
solicita a cedência de algum mobiliário para equipamento da sua sede
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Sector de Aprovisionamento:
"Tomei conhecimento. Em anexo listagem do mobiliário solicitado e actualmente
disponível, mobiliário esse que se encontra adstrito à Ex-Biblioteca Municipal mas
actualmente fora de serviço."
A Câmara deliberou ceder o mobiliário solicitado
1.18 - FÁBRICA DA IGREJA DE AMOREIRAS DO MONDEGO - EDIÇÃO
DO LIVRO "NO COLO DA MEMÓRIA SE ESCREVEU AMOREIRAS DO
MONDEGO" - PEDIDO DE APOIO:
Foi presente um oficio da Fábrica da Igreja de Amoreiras do Mondego no qual se
solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição do
livro "No Colo da Memória se Escreveu Amoreiras do Mondego", sendo o custo
unitário de 20 00 € (vinte euros)

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 100 exemplares
1.19 - JORNAL EXPRESSÃO - RENOVAÇÃO DO ESPAÇO
PUBLICITÁRIO DA C.M.G. NO EXPRESSÃO:
Foi presente um oficio do Jornal Expressão da Escola Secundária Afonso de
Albuquerque, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal através da
renovação do seu espaço publicitário de divulgação, naquele jornal, para os
próximos dois anos, pelo preço de 150,00 € (cento e cinquenta euros)
A Câmara deliberou renovar e autorizar a despesa, conforme proposto
02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLARES -
CIRCUITOS ESPECIAIS E CARREIRAS COMPARTICIPADAS-
PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do
seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Assunto: TRANSPORTES ESCOLARES - Circuitos Especiais e Carreiras
comparticipadas
De acordo com os dados fornecidos pelas Escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino
Básico e as Escolas Secundárias da Guarda e na sequência das reuniões efectuadas
com os responsáveis das empresas de transportes, apresenta-se para análise e
decisão do Executivo Municipal o Plano de Transportes Escolares destinado
especificamente à EB 2.3 da Sequeira e EB 2.3 de S. Miguel, com discriminação
dos circuitos especiais e das carreiras comparticipadas. Importa referir que estes
transportes especiais são fundamentais para assegurar a chegada dos alunos em
horário ajustado aos horários escolares, bem como no regresso logo após o final
das actividades lectivas

Desta forma, torna-se necessário assegurar o seguinte plano específico de
transportes escolares a realizar pelas seguintes empresas:
JOALTO
1. CIRCUITO ESPECIAL DE VIDEMONTE (70 alunos)
Realização de um circuito especial para o transporte dos alunos de Videmonte (20
alunos), Fernão Joanes (9 alunos) e Meios (11 alunos), com início às 07H40 em
Videmonte e directo à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Sequeira, com chegada
prevista para as 08H45
O regresso destes alunos será assegurado a partir da escola, logo após o final das
actividades lectivas, ou seja, às 17H00
Os alunos de Trinta (9 alunos), Corujeira (0 alunos) e Maçainhas (3 alunos) são
transportados nos horários das carreiras normais (início às 07H20 e regresso às
17H00)
Pagamento diário de 127,00 € (cento e vinte e sete euros), IVA incluído
RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR
1. CIRCUITO ESPECIAL DO JARMELO (19 alunos)
Transporte dos alunos da zona do Jarmelo, em circuito especial, com chegada à
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Sequeira às 08H45 e regresso às 17H00
Pagamento diário de $51,30$ \in (cinquenta e um euros e trinta cêntimos), acrescido de
IVA
2. CIRCUITO ESPECIAL DE AVELÃS DA RIBEIRA (51 alunos)
Realização de um circuito especial para transporte dos alunos do eixo norte do
concelho – Avelãs da Ribeira, com chegada à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da
Sequeira às 08H45 e regresso às 17H00
Pagamento diário de 50,00 € (cinquenta euros), acrescido de IVA
3. CARREIRA COMPARTICIPADA DE VILA FERNANDO (38 alunos)



PROPOSTA

A Câmara Municipal da Guarda tem atribuído anualmente uma verba destinada ao
AQUECIMENTO ESCOLAR dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo do
Ensino Básico do Concelho da Guarda, transferindo essa verba para as respectivas
Juntas de Freguesia
Desta forma, caso o procedimento que vem sendo implementado seja aceite, deverá
o Executivo Municipal deliberar no sentido de proceder à transferência das verbas
para as Juntas de Freguesia rurais, relativamente ao ano lectivo 2009.2010,
definidas em função do seguinte critério:
- 500 € por cada sala de aulas
- 250 € por cada estabelecimento de ensino com Componente de Apoio à Família
ou A T L
Para conhecimento e decisão de V. Ex.ª, apresenta-se em anexo a lista dos
estabelecimentos de ensino de cada um dos sectores, correspondendo esta
transferência a um total de 30 000 € (trinta mil euros) – sendo 12 000 € (doze mil
euros) referentes aos estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e 18 000 €
(dezoito mil euros) das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico."
A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir as verbas
2.3 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DE
VILA FERNANDO E VILA GARGIA – PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do
seguinte teor:

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do

atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e
equilibrado na vida em sociedade
No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, a Câmara
Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na
construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer
na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família
Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos
objectivos e competências legais com a celeridade necessária
No entanto, as Juntas de Freguesia de Vila Garcia e Vila Fernando têm-se
disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado
investimentos significativos na área da Educação
Neste sentido, proponho a V. Ex.ª, mediante delegação de competências, que a
Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 250,00 € (duzentos e
cinquenta euros) durante o ano lectivo de 2009/10 a cada uma das freguesias supra-
mencionadas, através da celebração de um protocolo entre as entidades referidas,
com efeito a 1 de Setembro de 2009."
A Câmara deliberou aprovar a proposta
2.4 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO -
TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DE
BENEFICÊNCIA, CULTURA E DESPORTO DOS TRINTA – PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do
seguinte teor:

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do

atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e
equilibrado na vida em sociedade
No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, a Câmara
Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na
construção apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de Educação quer
na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família
Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos
objectivos e competências legais com a celeridade necessária
Neste contexto, a Associação de Beneficência, Cultura e Desporto dos Trinta
disponibilizou-se a apoiar o cumprimento das citadas competências através da
disponibilização de espaços na área da Educação
Neste sentido, proponho a V. Ex.ª, mediante delegação de competências, que a
Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba de 1 650,00 € (mil seiscentos e
cinquenta euros) para ajuda nos consumíveis e desgaste efectuados, através da
celebração de um protocolo entre as entidades referidas."
A Câmara deliberou aprovar a proposta
2.5 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - PROPOSTA SOBRE O
FUNCIONAMENTO DE OFICINAS/ATELIERS PARA OS DOCENTES DO
CONCELHO DA GUARDA:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação do seguinte
teor:

PROPOSTA

A Rede Pública de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.C.E. Básico presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para o desenvolvimento da

personalidade, formação do carácter e cidadania, preparando-as para um
desenvolvimento global equilibrado na vida em sociedade
Neste contexto, a Câmara Municipal da Guarda também tem mobilizado esforços
no sentido de, entre outras actividades, organizar o Desfile de Carnaval com toda a
comunidade educativa pelo que o domínio de diferentes formas de expressão
implica diversificar situações e experiências de aprendizagem
Face ao atrás referido propõe-se a aquisição de serviços técnicos/formação para
oficinas de "Construção de figurinos e máscaras em esponja", "Construção de
máscara expressiva", "Jogos, dinâmicas teatrais e técnicas de criação" e
"Construção e interpretação de instrumentos musicais improvisados" de forma a
possibilitar uma unidade temática e uniformização de critérios de qualidade no
Desfile de Carnaval de 2010"
Esta despesa está estimada no montante de 3.563,21 € (três mil quinhentos e
sessenta e três euros e vinte e um cêntimos)
A Câmara deliberou aprovar e assumir os custos
2.6 - PELOURO DA CULTURA - EDIÇÃO DA REVISTA CULTURAL
"PRAÇA VELHA" – PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte
teor:
PROPOSTA
Vimos por este meio propor a V. Ex.ª a edição do novo número da Revista Cultural
"Praça Velha", a n.º26, nas seguintes condições:
- Pagamento de 1 122€, referente à paginação e grafismo da revista (cheque a
Culturguarda, factura/recibo;
- Pagamento de 2 887,50€, referente à impressão de 1.000 exemplares da revista
(cheque a Marques & Pereira, Lda., factura/recibo;

- Pagamento de 36€, referente à impressão de convites para o lançamento (cheque a
Marques & Pereira Lda., factura/recibo;
Valor total da verba: 4.045,50€
- O montante da verba deverá sair da rubrica orçamentada para edição da Revista
Praça Velha
Proponho ainda que o preço da revista seja de 7.5€ e que no dia do lançamento seja
oferecida
A revista vai ser apresentada no dia 24 de Novembro, pelas 18.00 horas, na
Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço:"
A Câmara deliberou aprovar e assumir os custos
2.7 - PELOURO DA CULTURA - HOMENAGEM AO PROFESSOR
ADRIANO VASCO RODRIGUES – PROPOSTA:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura, do seguinte
teor:
PROPOSTA
Como é do conhecimento de V. Ex.ª no dia 30 de Outubro, na sala da Assembleia
Municipal, será homenageado o Professor Adriano Vasco Rodrigues com a
atribuição da Medalha de Ouro da Cidade da Guarda, bem como decorrerá a
inauguração da exposição biobibliografia denominada "Adriano Vasco Rodrigues –
Vida e Obra", no átrio da Câmara Municipal
Neste sentido torna-se necessário efectuar os seguintes pagamentos:
- Pagamento de 194€ referente ao design, maquetização e fornecimento de painéis
(cheque a Maurício Vieira Unipessoal Lda., Nif: 504 847 848 factura/recibo, com
IVA incl):

- Pagamento de 2/5€ referente à assistência, segurança e recepção da exposição
(cheque a Liliana Alexandra Martins Lopes, Nif: 241 871 034, recibo de acto
isolado;
- Pagamento de 260€ referente a 4 posters 31x46cm e 10 passe-partout 70x100cm
(cheque a Foto Valente, Lda., Nif: 502 912 030 factura/recibo, com IVA incl.);
- Torna-se necessário transporte para a deslocação do Professor Ribeiro da Silva
(Porto-Guarda-Porto)
- Total da verba: 729€
O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica "Apoio a
Outras Actividades Culturais"
A Câmara deliberou por maioria ratificar o despacho que autorizou a realização
da despesa
Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se
A CONTROL DE CAMENTAL EN ENTREMENTAL DE CAMENTAL DE CA
2.8 - PELOURO DA CULTURA - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES –
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES -
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES – RATIFICAÇÃO:
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES – RATIFICAÇÃO: ————————————————————————————————————
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES – RATIFICAÇÃO: ————————————————————————————————————
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES – RATIFICAÇÃO: ————————————————————————————————————
DA CIDADE AO PROFESSOR ADRIANO VASCO RODRIGUES – RATIFICAÇÃO: ————————————————————————————————————

41

Guarda e da Assembleia Distrital da Guarda. O seu rico e extenso curriculum vitae

é bem revelador do mérito do homenageado:-----

Adriano Vasco Rodrigues nasceu na Guarda em 1928. Autor de uma vasta obra

bibliográfica, escreveu, entre outras dezenas de títulos, a monografia da Guarda,

publicando ainda inúmeros trabalhos monográficos sobre outras terras do Distrito, desde Pinhel, Valhelhas, Mêda, Celorico da Beira, Trancoso, etc. Foi professor do ensino primário e secundário, nomeadamente no antigo Liceu da Guarda, director da "Schola Europaea", em Bruxelas, deputado da Assembleia Municipal guardense, Governador Civil da Guarda, director-geral do ensino particular e cooperativo, estando actualmente vinculado à área do Património e aos Estudos Africanos na Universidade Portucalense, no Porto. O professor licenciou-se em 1956 em Ciências Históricas e Filosóficas, pela Universidade de Coimbra, e tem tido de então para cá um percurso brilhante como formador, investigador e escritor. Destacou-se ainda em variadíssimas actividades ligadas à educação, cultura e presença judaica em Portugal. ------Foi então proposta a atribuição da medalha de ouro do Município ao Prof. Adriano Vasco Rodrigues. Tal distinção justifica-se pelo trabalho que o professor e investigador desenvolveu em prol da Educação e da Cultura, num gesto simbólico de reconhecimento e agradecimento. É nosso entendimento que a Cidade e o Distrito muito devem ao Professor Adriano Vasco Rodrigues no que respeita ao estudo, inventariação e divulgação do nosso rico Património. A numerosa bibliografia que produziu ao longo de mais de cinquenta anos de trabalho é agora referência para novos investigadores e historiadores. Por outro lado, e apesar de muitas vezes afastado da sua terra natal - motivado pelo seu brilhante percurso profissional – o Professor Adriano Vasco Rodrigues nunca quebrou os laços com o granito destas terras e a alma das suas gentes, mostrando-se sempre disponível para colaborar em tudo o que dissesse respeito à sua Cidade. -----Pelo exposto, decidiu-se pela atribuição da Medalha de Ouro ao Professor Adriano Vasco Rodrigues. Contudo, e porque o Executivo se encontrava em gestão, propõe-

se a ratificação da decisão de atribuição da referida Medalha, por a mesma ser da
competência da Câmara Municipal."
A Câmara deliberou ratificar a decisão de atribuição da Medalha de Ouro da
Cidade ao Professor Adriano Vasco Rodrigues
2.9 - EDIFÍCIO CULTURAL DE GONÇALO - PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DE NOVEMBRO/DEZEMBRO-2009 - TRANSFERÊNCIA DE
VERBA:
Foi presente a agenda cultural dos espectáculos a levar a efeito nos meses de
Novembro e Dezembro, do ano corrente, no Auditório do Edifício Cultural de
Gonçalo, cujas despesas se cifram no montante total de 10.920,00 € (dez mil
novecentos e vinte euros)
Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca tendo referido pretender saber
quais os critérios de atribuição deste tipo de apoio, dado não parecer haver critérios
claros e perfeitamente estabelecidos que permitam entender a forma como os
mesmos são realizados.
Por outro lado, gostaria de saber se existe alguma estratégia para a cedência de
verbas ou apoios às várias associações ou se os subsídios são atribuídos caso a
caso, o que a acontecer poderá levar a um desequilíbrio entre as freguesias, ou seja,
umas receberem pouco ou nada e outras muito. Nesse sentido, pretende saber como
é gerida a politica de atribuição de subsídios
Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para referir que a atribuição de
subsídios, é uma situação diferente, neste caso trata-se do funcionamento de uma
sala de espectáculos, na qual foram feitos grandes investimentos
A gestão dos equipamentos e critérios de programação são da responsabilidade da
Junta de Freguesia, assumindo a Câmara o apoio financeiro para financiamento das

actividades. Assim sendo, não se trata de subsídios, mas um financiamento directo
à programação
Prosseguindo, referiu que se a Câmara não financiar as actividades, elas não
existirão, sendo que a Câmara tem um projecto (Projecto Andarilho) que percorre e
apresenta vários espectáculos por todas as freguesias do Concelho
Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para referir que o que está em
causa é a despesa ser suportada pela Câmara Municipal, sendo esta efectuada sem
critérios, caso a caso e por proposta da freguesia
Concluindo, referiu que não havendo critérios, será difícil gerir e faria todo o
sentido haver um orçamento anual de gestão
Interveio o senhor Presidente para referir que o ciclo político agora iniciado não
coincide com o ano económico, dado que todas estas actividades foram aprovadas e
orçamentadas há um ano atrás no orçamento para o ano 2009
Referiu ainda, que o apoio em questão se encontra enquadrado nesse mesmo
orçamento, o qual foi aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal
Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca para referir existir uma lógica
um pouco distorcida, dado a programação e definição dos espectáculos ser definida
por uma entidade e o financiamento por outra
Interveio o senhor Presidente para esclarecer que a programação é analisada
tri/semestralmente em conjunto com a Câmara, passando sempre por um
entendimento (Câmara/Freguesia). Contudo, posteriormente poderá verificar e
discutir o regulamento em que o mesmo é efectuado
A Câmara deliberou aprovar e assumir os custos com a programação
2.10 - PELOURO DO DESPORTO - MEETING INTERNACIONAL DE
NATAÇÃO CIDADE DA CHARDA - TRANSFERÊNCIA DE VERRA:

Foi presente um oficio do Clube de Natação da Guarda no qual se informa que em
parceria com a Guarda Cidade Desporto, E.M., vai levar a efeito a realização de
uma prova de natação denominada "Meeting Internacional de Natação da Cidade
da Guarda", prevista para o dia 28 de Novembro de 2009
Assim solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a oferta
do jantar, para cerca de 130 pessoas
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 700,00€ (setecentos euros) para
custear as despesas com o jantar
2.11 - PELOURO DO DESPORTO - FÓRUM DESPORTIVO -
ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE
VERBA:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto do
seguinte teor:

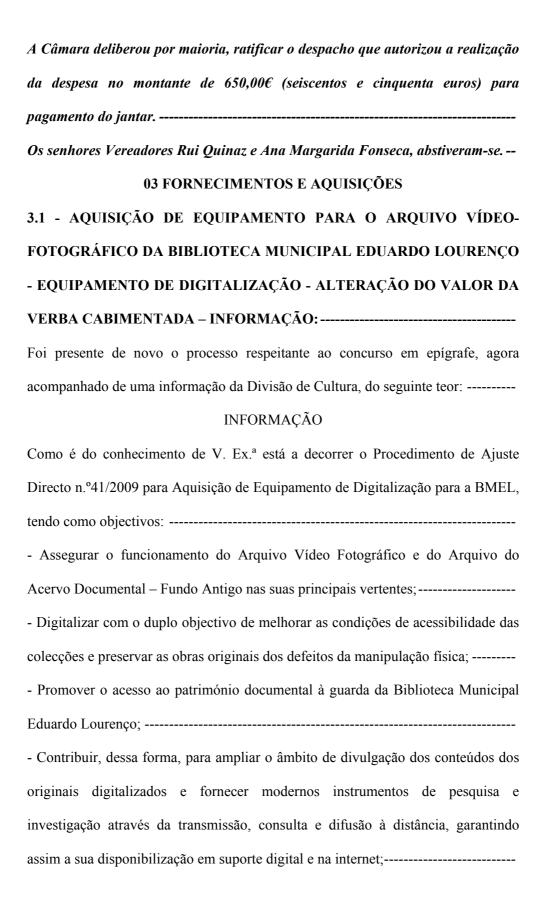
INFORMAÇÃO

Os temas e datas definidos para cada um dos concelhos, foram os seguintes: ------

Local	Data	Tema
Seia	20 de Novembro de 2009	Tema Politicas Desportivas Municipais Organização Desportiva Municipal
Guarda	12 de Dezembro de 2009	Organização Desportiva Municipal

destad de histalações Despolitivas
A tarifa de inscrição em cada um dos Fóruns (a reverter para o respectivo
Município), será de 10,00 € para estudantes e 15,00 € para os restantes
participantes, ficando o Município responsável pelo pagamento do almoço dos
participantes
Relativamente aos custos directos para a Autarquia nesta actividade, será o
pagamento das despesas de deslocação e possível alojamento dos prelectores
(Curriculum em anexo), dado que o almoço para todos os participantes, será pago
através das tarifas de inscrição
Custos previsionais:
Prelectores (Alimentação /Estada/ Deslocação)500,00 €
Divulgação/Promoção350,00 €
Almoço participantes750,00 €
Total1600,00€
Receitas previsionais:
Inscrições (60 participantes)750,00 €
Custos directos para a Autarquia850,00 €."
A Câmara deliberou aprovar a assumir a despesa
2.12 - ACADEMIA EGITANIENSE DE KARATE SHOTOKAN -
PARTICIPAÇÃO NO XV EUROPEAN SHOTOKAN KARATE
CHAMPIONSHIP - PEDIDO DE APOIO:
Foi presente um oficio da Academia Egitaniense de Karate Shotokan, no qual se
solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação
do seu atleta Rui Jerónimo, no XV European Shotokan Karate Championship, a
realizar em Wels (Áustria), entre os dias 27 e 29 de Novembro de 2009
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00€ (quinhentos euros)

2.13 - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA - 33º GRANDE
PRÉMIO DE ATLETISMO "CIDADE DA GUARDA" - PEDIDO DE
APOIO:
Foi presente um oficio da Associação de Atletismo da Guarda no qual se solicita o
apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da 33ª
edição do Grande Prémio de Atletismo "Cidade da Guarda", a levar a efeito no dia
28 de Novembro de 2009
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.250,00 ϵ (mil duzentos e cinquenta
euros
O senhor Vereador Gonçalo Amaral não participou na discussão e votação deste
assunto por pertencer aos órgãos sociais desta colectividade
2.14 - CLUBE DE MONTANHISMO DA GUARDA - 6ª EDIÇÃO DA
INVERNAL DE BTT - CIDADE DA GUARDA 2009 - PEDIDO DE APOIO: -
Foi presente um oficio do Clube de Montanhismo da Guarda no qual se solicita o
apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da 6ª edição
da Invernal de BTT – Cidade da Guarda, a levar a efeito no dia 29 de Novembro de
2009
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.000,00 € (dois mil euros) para
pagamento do almoço
2.15 - GUARDA 2000 - TORNEIO DE JUNIORES FEMININO "CIDADE
DA GUARDA" - PEDIDO DE APOIO:
Foi presente um oficio da Associação de Promoção e Animação Desportiva,
Cultural e Social – Guarda 2000, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal
para custear as despesas com a organização do torneio de Juniores Feminino, em
futebol, a levar a efeito nesta cidade, nomeadamente com a oferta do jantar de
encerramento aos participantes



Na informação inicial de abertura de procedimento, o valor que se estimou para
esta despesa era de 43.400,00€, tendo sido este o valor cabimentado
Decorrida a apreciação de propostas e analisadas as características das mesmas,
tendo em conta o Caderno de Encargos e respectivas Especificações Técnicas,
verificou-se que os valores da proposta que respondia aos requisitos e era
economicamente mais vantajosa, ultrapassava o valor cabimentado na proposta
supra mencionada
Assim, face ao exposto, propõe-se a revisão da cabimentação da verba prevista
para aquisição deste equipamento de 43.400,00€ (quarenta e três mil e quatrocentos
euros) para 45.970,00€ (quarenta e cinco mil novecentos e setenta euros) - (valores
aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor)."
A Câmara deliberou aprovar a alteração do valor da cabimentação nos termos da
informação
3.2 - ILUMINAÇÃO DE NATAL - 2009 – INFORMAÇÃO:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Turismo, do
seguinte teor:
INFORMAÇÃO
No seguimento da reunião havida, com V. Ex.ª, no dia 9 de Novembro na qual
participaram os Sectores do Aprovisionamento e Turismo, cumpre-me informar
que relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o processo de adjudicação
está a decorrer de forma a que a iluminação Natalícia seja inaugurada no dia 27 de
esta a decorrer de forma a que a numinação ivalancia seja maugurada no dia 27 de
Novembro
Novembro

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO - REPARAÇÃO DE PONTO
DE ÁGUA - PEDIDO DE APOIO:
Foi presente um oficio da Junta e epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara
Municipal para custear as despesas com a obra de reparação de um ponto de água
existente na freguesia
Para o efeito junta orçamento de materiais no montante de 1.865,68 € e o valor de
1.100,00 €, para a mão-de-obra, acrescidos de IVA
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica:
"Dada a localização do ponto de água ser estratégica, cobrindo uma vasta área
florestal e dado que o mesmo se encontra inoperativo, sou de opinião, que se
deverá reparar a avaria no mesmo."
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 3.157,60 € (três mil cento e cinquenta
e sete euros e sessenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo
5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTO NOS SANITÁRIOS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E EB1
DE FAMALICÃO - PEDIDO DE APOIO:
Foi presente um oficio da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara
Municipal para custear as despesas com a instalação de equipamentos nas
instalações sanitárias do Jardim-de-Infância e da Escola do 1º Ciclo, naquela
freguesia
Para o efeito junta uma factura respeitante a esta despesa no montante de 579,84 €.
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 579,84 € (quinhentos e setenta e nove
euros e oitenta e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - OBRAS DE
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA - ADITAMENTO - TRANSFERÊNCIA
DE VERBA:
Foi presente de novo o processo respeitante à obra em epígrafe, agora
acompanhado de uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Sou de informar, que de acordo com a aprovação em reunião de Câmara do dia 25
de Março de 2009, relativamente a execução das obras de arruamentos na
Freguesia de Valhelhas, deverá ser efectuado um aditamento á verba de 109 158,65
€ (cento e nove mil cento a cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos),
uma vez que no dia 11 de Fevereiro de 2009, já tinha sido aprovado o projecto
respeitante à obra "Requalificação do Largo S. Antão, Rua Direita e Rua da
Casola" que contempla alguns dos arruamentos
À presente data os trabalhos encontram-se em execução e visto que a verba
aprovada para o protocolo incluía os arruamentos da empreitada acima referida e
de modo a dar continuidade à celebração do Protocolo o valor corrigido é de
37.159,75 € (trinta e sete mil cento e cinquenta e nove euros e setenta e cinco
cêntimos)
Proponho que o protocolo a assinar seja com o valor acima referido, o qual junto
em anexo o orçamento corrigido."
A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e conceder a verba de
37 159,75 € (trinta e sete mil cento e cinquenta e nove euros e setenta e cinco
cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo
5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CORTÊS DO MONDEGO -
ARRANJO DO PÁTIO DA ESCOLA - PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um oficio da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara
Municipal para custear as despesas com a obra de arranjo do pátio da escola,
naquela freguesia
Para o efeito junta facturas no montante 2.575,38 € (dois mil quinhentos e setenta e
cinco euros e trinta e oito cêntimos), respeitantes ao trabalho e materiais utilizados
em obra
A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.575,38 € (dois mil quinhentos e
setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), com a assinatura do respectivo
protocolo
06 OBRAS PÚBLICAS
6.1 - VARIANTE À E.M. 531 - ACESSO AO PÓLO INDUSTRIAL DA
GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:
Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe
adjudicada à firma Chupas & Morrão, SA, por contrato n.º01/07, de 3 de Janeiro,
em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos desta obra e ter verificado que os mesmos se encontram executados em
conformidade com o projecto e caderno de encargos, a considera em condições de
ser recebida provisoriamente
A Câmara tomou conhecimento
6.2 - ARRANJOS EXTERIORES DO SALÃO DE CONVÍVIO DA VELA -
RECEPÇÃO DEFINITIVA:
Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe
adjudicada à firma Constrope Construção Civil e Obras Públicas, por contrato
n.º62/02, de 25 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder
aos exames de todos os trabalhos desta obra e ter verificado que os mesmos se

encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida
definitivamente.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.3 - REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO RIO DIZ - RECEPÇÃO
DEFINITIVA:
Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafo
adjudicada à firma Vicelgon Construções, Lda., por contrato n.º33/02, de 12 de
Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os
trabalhos desta obra e ter verificado que os mesmos se encontram executados en
conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.4 - REPARAÇÕES GERAIS NOS 53 FOGOS - INH - BAIRRO DO
PINHEIRO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:
Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafo
adjudicada à firma Constrope - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., em que a
comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos desta
obra e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidado
com o recomendado na penúltima vistoria, a considera em condições de se
recebida definitivamente.
A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar
6.5 - ARRANJOS EXTERIORES E AUDITÓRIO AO AR LIVRE - QUINTA
DO ALARCÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Foi presente um oficio da Firma Chupas & Morrão, adjudicatária da empreitada en
epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da referida obra
juntando para o efeito novo plano de trabalhos e cronograma financeiro
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:

INFORMAÇÃO

Relativamente à empreitada supra referenciada vem o adjudicatário solicitar
prorrogação do prazo da mesma, apresentando plano de trabalhos, plano de
pagamentos e cronograma financeiro, estando prevista a conclusão da obra em 30
de Setembro de 2008
O atraso verificado em obra deve-se exclusivamente ao não cumprimento do plano
de trabalhos por parte do empreiteiro sem existirem razões objectivas e concretas
para esse não cumprimento
A interdependência entre a obra dos Arranjos Exteriores e a Biblioteca,
nomeadamente ao nível das infra-estruturas (electricidade, água e esgotos) dita a
impossibilidade de ligar as redes "internas" às redes públicas, mas não justifica a
não conclusão da obra
Pelo exposto constata-se que o atraso verificado é da exclusiva responsabilidade do
empreiteiro
No entanto, face às circunstâncias da obra, carece de prorrogação do prazo para que
os trabalhos possam ser concluídos pelo que parece de prorrogar o prazo da obra
até ao dia 30 de Setembro de 2008 e aprovar o plano de trabalhos, o plano de
pagamentos e o cronograma financeiro anexos
A prorrogação é graciosa não tendo o empreiteiro direito a revisão de preços, de
acordo com o estipulado no n.º2 e 3 do art.º13º do DL 6/2004 de 6 de Janeiro."
A Câmara tomou conhecimento
6.6 - RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DESIGNADAS
POR ZONA A, ZONA B, ZONA C E ZONA D - CENTRO HISTÓRICO DA
GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Foi presente um oficio da firma António Saraiva & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe no qual se solicita a prorrogação do prazo de execução da mesma, por mais 61 dias, pelos motivos apontados no referido oficio. ------Para o efeito apresenta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. ------Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Através da comunicação com a referência n.º09C-CS-082, registada sob o n.º16047 de 23 de Outubro/2009, o Consórcio adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, vem solicitar uma nova prorrogação de prazo, de 61 dias e apresentar novos Programa de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, de acordo com um novo prazo decorrente dessa prorrogação. -----Para os devidos efeitos cumpre-nos informar V. Ex.^a o seguinte:-----O Consórcio Adjudicatário no texto da comunicação mencionada em epígrafe, enuncia algumas justificações para o pedido de prorrogação do prazo da empreitada até 31 de Dezembro de 2009, passando o prazo total a ser de 555 dias. -----As justificações apresentadas, que de facto correspondem a dificuldades encontradas durante a execução, são imputáveis ao adjudicatário, já que não foram devidamente equacionadas no planeamento da obra. Assim, concorda-se que o prazo da obra seja prolongado até 31 de Dezembro de 2009, mas a prorrogação deve ser graciosa. -----No que respeita ao novo Programa de Trabalhos e Plano de Pagamentos, contempla já o prazo global decorrente da aceitação desta prorrogação solicitada. Em termos globais não desvirtua o aprovado anteriormente e por outro lado esta programação estará mais de acordo com a real evolução que a obra está a ter. Pelo exposto, entendemos que este documento deve merecer aprovação. -----

No entanto, para efeitos do cálculo da Revisão de Preços deverá considerar-se o
Plano de Pagamentos inicial, que integrava a proposta."
A Câmara deliberou conceder a prorrogação solicitada, graciosamente
6.7 - CONSTRUÇÃO DE PISCINAS, BALNEÁRIO E BAR DE APOIO -
FERNÃO JOANES - ACÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO -
INFORMAÇÃO DO DEM:
Foi presente para apreciação o processo respeitante à obra em epígrafe
devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal
A instruir o processo encontra-se uma informação técnica do teor seguinte:
INFORMAÇÃO
Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o
seguinte:
Em 2004, foi elaborada uma candidatura para execução da obra supramencionada,
à medida II.5, AIBT Estrela, que por falta de dotação nos fundos comunitários
ficou em overbooking, não tendo obtido aval positivo
Surge agora nova possibilidade de viabilização de uma candidatura ao PRODER,
cuja data limite é 30 de Novembro de 2009, e cuja pretensão é pertença da
Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes
A alteração substancial da legislação subjacente ao projecto anteriormente
elaborado, implica a elaboração de um novo processo com a consequente execução
de todas as especialidades inerentes
O processo encontra-se a ser elaborado pelo DEM
O projecto dá continuidade a um arranjo paisagístico elaborado pelo Parque natural
da Serra da Estrela, o qual resulta da intenção de valorização recreativa do parque
de nossa Senhora do Soito que se localiza a poucos quilómetros do aglomerado

urbano de Fernão Joanes e das potencialidades do local em termos de
enquadramento paisagístico
A proposta, no que diz respeito aos planos de ordenamento do território encontra-se
inserida em área do parque natural da Serra da Estrela e Reserva Ecológica
Nacional
A adequação do projecto à utilização pretendida, é conseguida através da relação
directa e geometricamente definida entre os diversos espaços, por forma a garantir
algum destaque na intervenção que se quer algo diferenciada, relativamente à
envolvente natural. Tratando-se de terreno com declive acentuado, é essencial
proceder ao nivelamento da área de intervenção sendo este o ponto funcional, mais
relacionado com a utilização em contraste com a restante área que se assumirá
como ponto de contemplação
Quanto à lotação é definido um n.º máximo de banhistas de 161 pessoas, sendo que
a capacidade diária será de 644 pessoas
De acordo com o projecto que se pretende executar, e relativamente aos edificios
propostos para bar e balneários, os quais terão apenas um piso acima da cota de
soleira, a área de construção prevista é de 283.74m2, a que corresponde uma
volumetria de 921.53m3
A área de implantação é de 283.74m2, prevendo-se uma cércea de 3.00 ml. No
total a proposta apresentada prevê a impermeabilização do solo numa área total de
1258.93m2 que inclui os edifícios de bar e balneários, espaços exteriores de
circulação, piscina, esplanada e parque infantil
Toda a obra está adaptada à topografia do local, não implicando movimentos de
terras significativos, pois inclusive o local onde se prevê implantar a piscina, surge
aproveitando um fosso existente no terreno.

discussão e votação da Assembleia Municipal
A Câmara deliberou aprovar, declarar o Interesse Público e submeter à
projecto de arquitectura, por forma a facilitar a compreensão da pretensão."
Anexa-se planta de localização, extractos de RAN e REN e um exemplar do
(Acção de Relevante Interesse Público)
possibilitar o devido encaminhamento processual, com vista á obtenção da ARIP
Pelo exposto, sugere-se a remissão do presente à Reunião de Câmara por forma a
da Declaração de Relevante Interesse Público
licenciamento do processo, e a sua consequente candidatura, é necessária a emissão
de Utilização necessária ao funcionamento do espaço, e que permitirá o
(Departamento de Planeamento e Urbanismo), departamento que emitirá a Licença
Neste momento, para que o processo seja devidamente encaminhado para o DPU
Lei 166/2008 de 22 de Agosto, Artº 21
declaração de interesse público e um despacho ministerial, como constante no Dec-
vegetal. Uma excepção implica a desafectação da REN, decisão validada por uma
hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto
proibidas acções de loteamento, urbanização, construção de edifícios, obras
Actualmente, dentro dos terrenos da REN, considerada área "non edificandi", são
ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais e paisagísticos;
Desta forma, parece garantida a afectação da estabilidade ou do equilíbrio
contaminação dos solos.
A drenagem do terreno, é feita de forma natural, garantindo a minimização da
causa, no âmbito da REN
do solo, permitindo assegurar a manutenção e o equilíbrio ecológico da área em
Toda a intervenção respeita o leito do curso de água e não contribui para a erosão

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL CULTURAL AMBIENTAL DE
AVELÃS DE AMBOM - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA
INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE DIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE
TAXAS:
Foi presente de novo o processo respeitante à obra de reconstrução de edifício para
instalação de um Centro de Dia e SAD que a Associação em epígrafe pretende
levar a efeito no Largo do Areal - Avelãs de Ambom, agora acompanhado de um
oficio no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dada a sua condição de
IPSS
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica:
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. Pretende o requerente beneficiar da isenção de taxas, total ou parcialmente,
conforme prevê o N°2 do artigo 74° do RMUE, comprovando para o efeito a sua
condição de IPSS
2. O requerente apresenta ainda calendarização da obra, assim como a respectiva
estimativa orçamental, por se tratarem dos únicos elementos em falta no actual
processo de licenciamento.
3. Tal IPSS encontra-se legalmente constituída e registada, tendo por fim específico
promover designadamente o bem-estar social de toda a população, em especial dos
idosos, e desenvolver actividades culturais, recreativas e desportivas
4. De acordo com o ponto 4 do já referido artigo 74°, tal isenção poderá ser
concedida por deliberação da Câmara Municipal, razão pela qual se remete o
presente assunto à consideração superior
A Câmara deliherou isentar do pagamento de tayas

7.2 - INFUSION - GESTÃO DE PROJECTOS ENERGÉTICOS - PEDIDO
DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM PARQUE EÓLICO -
CERRO DO GATO - VIDEMONTE - PARECER DO DPU:
Foi presente o processo em que a empresa Infusion – Gestão de Projectos
Energécticos, solicita informação sobre a viabilidade de instalação de um parque
eólico que pretende levar a efeito no lugar do Cerro do Gato, na freguesia de
Videmonte
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:
PARECER
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. A firma requerente vem solicitar novo pedido de informação relativo à
viabilidade da instalação de um parque eólico, face à alteração (diminuição) do
polígono de intervenção
2. Para a área de intervenção indicada a Divisão de Planeamento e Ordenamento do
Território desconhece qualquer outro tipo de projecto de carácter incompatível
3. Independentemente do pedido solicitado e do normal processo de licenciamento
das obras junto desta Câmara Municipal, importa referir que o licenciamento e
funcionamento deste tipo de infra-estruturas, de produção de energia eléctrica, são
centralizados na Direcção Geral de Energia através de um conjunto de
procedimentos relativos à informação prévia e licenciamento de Parques Eólicos,
nos termos do decreto-lei n.º 312/2001 de 10 de Dezembro
4. A interpretação do estabelecido no n.º 3 do artigo 11º do decreto-lei n.º
312/2001, de 10 de Dezembro, que esta Câmara Municipal se pronuncie sobre a
viabilidade da localização prevista para o Parque Eólico. Entendendo-se a presente
emissão de parecer por parte da Câmara Municipal como informação relativa a
localização indicada e respectiva compatibilização com o disposto no Plano

Director Municipal, tendo-se em consideração o disposto na alínea b) do n.º 4 do
art. 12.º do mesmo diploma, verifica-se que:
- No que respeita à implantação das infra-estruturas em termos de obra, constata-se
que a zona indicada está classificada no âmbito do Plano Director Municipal, como
área rural, pelo que nos termos do n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento de PDM
(Condições de Construção), não estando este tipo de infra-estrutura previsto nos
"tipificados" (habitação unifamiliar, instalações de apoio agrícola e florestal,
equipamentos não enquadráveis na área urbana e Unidades Industriais), parece de
considerar que o mesmo só poderá ser viável caso seja reconhecido o Interesse
Municipal por parte da Câmara Municipal
- A implantação proposta colide com os solos da Reserva Ecológica Nacional,
denominada por "cabeceiras de linha de água" e "área com risco de erosão", tendo
como novas categorias, segundo o Anexo IV do Novo Regime Jurídico da Reserva
Ecológica, Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, as "áreas de estratégicas de
protecção e recargas de aquíferas" e as "áreas de elevado risco de erosão hídrica do
solo", respectivamente
Segundo o disposto no ponto 2, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de
Agosto e alínea f), do ponto II, do Anexo II, verifica-se que o licenciamento e a
instalação de infra-estruturas de produção e distribuição de electricidade a partir de
fontes de energia renováveis, em área abrangida pela REN, designada por "áreas de
estratégicas de protecção e recargas de aquíferas" e por "áreas de elevado risco de
erosão hídrica do solo", se encontram previstas nos usos e acções compatíveis com
os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de
riscos naturais de áreas integradas na REN, desde que obtenha autorização prévia
da CCDR competente

- A área objecto do pedido está abrangida pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, devendo, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do artigo 8º, do respectivo Regulamento (Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009, de 9 de Setembro) o ICNB, I.P., ser consultado face à pretensão. - Segundo a carta de condicionantes verifica-se que o polígono de intervenção colide com a área submetida a Regime Florestal pelo que deverá ser consultada a Direcção Geral de Florestas. ------ Verifica-se, da mesma carta, a existência, na área de intervenção, de um vértice geodésicos pelo que deverá ser consultado o Instituto Geográfico Português.------ Verifica-se, também, da carta atrás mencionada que essa implantação se encontra parcialmente abrangida por solos afectos à protecção aos recursos mineiros, pelo que sujeito ao parecer da DGGE - Direcção Geral de geologia e Energia, entidade centralizadora do processo de licenciamento e funcionamento deste tipo de infra-5. Em face ao exposto, parece não existir qualquer inconveniente em relação à localização pretendida desde que obtenha parecer favorável das entidades externas atrás mencionadas e a Câmara Municipal da Guarda considere, face ao disposto na alínea c) do n.º 9 do art. 23º do regulamento do P.D.M. (condições de construção em "Área Rural") que esta intervenção se reveste de Interesse Municipal, uma vez que o uso em causa e este tipo de infra-estrutura não se encontra "tipificado" no Capitulo III desse regulamento para terrenos em "Área Rural", designadamente uso agrícola, florestal, habitação unifamiliar e instalação de apoio agrícola e florestal.--Mais se informa que caso a pretensão não careça de elaboração do estudo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), parâmetros definidos na alínea i) do n.º 3 do Anexo II do decreto-lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro, deve ter-se presente o eventual impacto paisagístico

e ainda solicitar ao Arqueólogo Municipal visita ao local para análise de possíveis
achados arqueológicos
A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Municipal, de acordo com
o teor da informação técnica
08 LOTEAMENTOS
8.1 - CELESTINO DOS SANTOS PERALTA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ALVARÁ N.º 4/2004 - QUINTA DO TORRÃO - GUARDA - PARECER DO
DPU:
Foi presente de novo processo de loteamento que o senhor Celestino dos Santos
Peralta levou a efeito no lugar do Torrão, na Guarda, licenciado com o alvará
n.º4/2004, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:
PARECER
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. O Sector de Fiscalização vem informar esta Câmara Municipal que após
deslocação ao loteamento, supra identificado, verificou que "a situação
relacionada com o esgoto está de facto resolvida, no entanto, continuam a faltar os
restantes trabalhos."
2. Tendo esta Câmara Municipal deliberado em reunião ordinária de 09/05/19,
mediante pedido do promotor do loteamento, suspender o procedimento da posse
administrativa, por um período de 3 meses, a fim deste proceder às correcções das
anomalias mencionadas no auto de vistoria o que acabou por não se verificar,
parece conveniente esta Autarquia, conforme deliberação tomada em 08/05/07,
accionar os procedimentos previstos na Legislação para esta circunstância,
designadamente os referidos nos artigos 79°, 84°, 107° e 108°, do RJUE, como seja,
a cassação do Alvará de Loteamento, a Posse Administrativa, o accionar da Caução

existente e o proceder por sua iniciativa e de acordo com os projectos aprovados a
conclusão e correcção das obras de urbanização ainda em falta."
A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e dar continuidade ao
processo de execução das obras de urbanização nos termos propostos
8.2 – JOSÉ MANUEL GOMES FERREIRA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO
ALVARÁ 5/2007 - VALHELHAS - AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO
PROVISÓRIA:

Foi presente de novo processo de loteamento que o senhor José Manuel Gomes Ferreira levou a efeito no lugar de S. Sebastião, em Valhelhas, licenciado com o alvará n.º5/2007, agora acompanhado de um auto de vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, que é do seguinte teor: ------

AUTO DE VISTORIA

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado
pela respectiva comissão."
A Câmara deliberou receber provisoriamente as obras de urbanização nos
termos propostos
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os
processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela
Câmara Municipal
A Câmara tomou conhecimento
DESPESAS AUTORIZADAS
Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas
pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela
Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009, bem como as que lhe
estão cometidas por competência própria no período de 1 de Outubro a 10 de
Novembro de 2009
A Câmara tomou conhecimento
ENCERRAMENTO
As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por
unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta
para efeitos de eficácia e executoriedade imediata
Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião
da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos
senhores Vereadores presentes e por mim
Director de Departamento Administrativo que a subscrevi